



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com a interveniência do Departamento de Polícia Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Justiça, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL** com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9/10, Edifício-Sede do DPF, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, doravante denominado **DPF**, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, Senhor **ELZIO VICENTE DA SILVA**, domiciliado no SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul, Superintendência Regional do Distrito Federal, Brasília/DF, CEP 70.610-902, RG nº [REDAZIDO], expedido pela SSP/GO, e CPF [REDAZIDO], e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **MAURICIO LEITE LUDUVICE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **GERALDO JULIANO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] - CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CAESB**; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O Acordo tem por objetivo conferir celeridade na prestação de informações essenciais às atividades e competências definidas em lei ao **Departamento de Polícia Federal**, a fim de otimizar o trabalho policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Acordo tem por objeto possibilitar ao **Departamento de Polícia Federal** o acesso ao cadastro de clientes mantidos pela **CAESB**, através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta aos dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas, para serem utilizados nas investigações policiais.



m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

A **CAESB** fornecerá liberação de acesso à sua base de dados, através de *login* e senha aos servidores do **Departamento de Polícia Federal**, previamente autorizados e cadastrados.

As senhas de acesso permitirão a consulta aos dados cadastrais, desde que observados os procedimentos técnicos de ativação orientados pela **CAESB**.

As senhas serão atribuídas aos servidores lotados no Núcleo de Inteligência Policia da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, mediante indicação pelo **Departamento de Polícia Federal**, resguardadas as identidades dos policiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O **Departamento de Polícia Federal** se compromete a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua atribuição, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-los sob pena de responsabilização e extinção do Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo, mediante termo aditivo, ser estipulado prazo diferente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DA ELEIÇÃO DO FORO

Os casos omissos do presente ajuste serão supridos de comum acordo entre o **Departamento de Polícia Federal** e a **CAESB**, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas desse acordo, que não puderem ser dirimidas pelos partícipes, serão submetidas à Justiça Federal de Brasília/DF.

b

f

m





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito deste Acordo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESERVA DE COMPETÊNCIA

Os partícipes desde já acordam que o DPF não disponibilizará informações protegidas pelo sigilo previsto no art. 20 do Código de Processo Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto e ao disposto na Reserva de Competência, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resilição, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, no que concerne ao presente Acordo, que contrarie o disposto nos estatutos, regimentos e demais atos normativos dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O DPF providenciará os trâmites necessários à publicidade deste Acordo e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O extrato correspondente deverá ser publicado no Diário Oficial da União – DOU em até 20 (vinte) dias contados da data especificada no caput desta Cláusula, quando, então, será declarada a eficácia do Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e a correta utilização das marcas dos partícipes.



M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

E, por estarem de acordo os partícipes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 10 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/SR/DPF/DF:

ÉLZIO VICENTE DA SILVA

Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal

CAESB:

MAURICIO LEITE LUDOVICE
Presidente
CAESB

GERALDO JULIÃO JUNIOR
Diretor Financeiro e Comercial
CAESB

TESTEMUNHAS:

JULIANA LIMA MONTALVÃO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] SSP/SO

DANIEL GONÇALVES TADIM
CPF: [REDACTED]
R.G.: [REDACTED] SSP/RS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto possibilitar ao **Departamento de Polícia Federal** o acesso ao cadastro atualizado de clientes mantidos pela **CAESB**, através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta aos dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas, para serem utilizados nas investigações policiais.

1.1.1. Para os fins estabelecidos neste Acordo, entende-se por Cooperação a prática dos seguintes atos:

I – à **CAESB** cabe:

- a) Convergir esforços visando ao fornecimento da liberação de acesso à sua base de dados, através de *login* e senha aos servidores do **Departamento de Polícia Federal**, previamente autorizados e cadastrados;
- b) Providenciar as senhas de acesso que permitam a consulta aos dados cadastrais atualizados dos clientes, desde que observados os procedimentos técnicos de ativação orientados pela **CAESB**;
- c) Atuar em parceria no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e resultado do objeto do presente Acordo;
- d) Proceder ao aprimoramento e/ou adequação de sistemas que possibilitem o fornecimento de informações.

II – A **CAESB** fornecerá números de *logins* e senhas, que serão gerenciados e distribuídos aos servidores indicados pelo Núcleo de Inteligência Policial da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, que terá o controle exclusivo do cadastro e da identidade dos policiais que utilizarão individualmente os respectivos *logins* e senhas para acesso ao banco de dados da CAESB.

III – Ao **Departamento de Polícia Federal** cabe:

- a) Utilizar os dados que lhe forem fornecidos por meio do presente Acordo de Cooperação exclusivamente para as atividades que, em virtude de lei, sejam de sua atribuição;
- b) Identificar e responsabilizar os servidores responsáveis pelo uso indevido do acesso ao cadastro de clientes mantidos pela CAESB, através da internet, bem como por eventual divulgação inadequada de informações;
- c) Atuar em parceria no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e resultado do objeto do presente Acordo.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que, durante o transcorrer das investigações criminais, há a necessidade de buscar dados e informações de usuários, torna-se imprescindível o acesso aos mais diversos bancos de dados, sejam públicos ou privados, para obtenção de sucesso na identificação e individualização de autores, coautores, partícipes e testemunhas de delitos.



m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

3. METAS DE EXECUÇÃO

- 3.1. Cabe à **CAESB** o fornecimento do acesso às bases de dados dos seus clientes, observadas as limitações técnicas e legais.
- 3.2. Cabe ao **Departamento de Polícia Federal** o acesso às bases de dados dos clientes da **CAESB**, observadas as limitações legais.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- 4.1. As reuniões para o desenvolvimento do objeto deste Acordo realizar-se-ão em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições partícipes, os quais definirão o horário e a duração de tais eventos e a participação de terceiros.
- 4.2. A **CAESB** fornecerá números de *logins* e senhas para o acesso à sua base de cadastro atualizado de clientes, através da internet.
- 4.3. O **Departamento de Polícia Federal** receberá os números de *logins* e senhas, através do Núcleo de Inteligência Policial da Superintendência Regional de Polícia Federal do Distrito Federal, que gerenciará e distribuirá aos servidores indicados na forma do item 1 deste Plano de Trabalho.
- 4.4. A **CAESB** informará ao **Departamento de Polícia Federal** o aprimoramento e/ou adequação de sistemas, bem como eventuais e temporários problemas técnicos que interfiram no fornecimento de informações.

5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

- 5.1. Este Acordo terá a vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, observando-se o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação.
- 5.2. As etapas e/ou fases programadas obedecerão a cronograma próprio, na medida em que forem celebrados os Protocolos de Execução.

Brasília/DF, 10 de maio de 2016.

ELZIO VICENTE DA SILVA

Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal

Testemunhas:

Nome: *JULIANA LIMA MONTALVÃO*
RG: [REDACTED] SSP/GO
CPF: [REDACTED]

Nome: *DANIEL GONÇALVES TADIM*
RG: [REDACTED] - SSP/RS
CPF: [REDACTED]





e articulada com as políticas públicas, proporcionando qualificação nas atenções primária, secundária e terciária, bem como em serviços relacionados à prevenção, atenção e reinserção social de pessoas em situação de uso, abuso ou dependência de crack e outras drogas e seus familiares. - Parecer nº 43/2016/CGPES-SENAD/DACPD/SENAD. Data da assinatura: 29 de abril de 2016. Vigência: 23 de abril de 2017.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.580, DE 6 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS ATENAS, CNPJ Nº 05.754.980/0001-31, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/22527, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.600, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa AMDXAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.423.761/0001-35, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/22938, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.601, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa A.S.F SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 11.880.303/0001-62, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/22962, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.602, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa MÉTODO PROFISSIONAL VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., CNPJ Nº 14.038.894/0001-13, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23012, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.603, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa MASP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 06.933.715/0001-83, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23202, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.604, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa PITTA SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 01.143.143/0001-15, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23269, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.605, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa PITTA SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 01.143.143/0001-15, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23273, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.606, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa ELFORT SEGURANÇA DE VALORES, CNPJ Nº 03.943.091/0002-78, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23446, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.607, DE 9 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa CTS VIGILANCIA E SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ Nº 02.250.366/0003-06, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/23661, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/04/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Agente de Integração para fins de execução de estágio com atribuição de intermediar, junto as instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágio. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/05/2016 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. Walter Ananias 705 Jaraguá - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOUGLAS BARROS VIEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/05/2016) 200358-00001-2016NE000004

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 200374**

Nº Processo: 08320001488201657. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carimbos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 10/05/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Rubens de Mendonça, 1205 Baú - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200374-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 09/05/2016) 200374-00001-2016NE800028

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2016 - UASG 200370**

Nº Processo: 08492.001915/2016. Objeto: Desinsetização, desratização e descupinização da DPF/UJ/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visando a economicidade e a celeridade na administração Declaração de Dispensa em 06/05/2016. GUILHERME BIRCKAN, Chefe do Selog. Ratificação em 06/05/2016. MARA TOLEDO PIZA BAIOCCHI DE SANTANNA, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.750,00. CNPJ CONTRATADA: 21.961.667/0001-20 LEONARDOMASSARI - ME.

(SIDE - 09/05/2016) 200370-00001-2016NE800043

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
POLICIAL**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2016. Objeto: possibilitar à Polícia Federal o acesso ao cadastro de clientes mantidos pela CAESB, através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta aos dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas, para serem utilizados nas investigações policiais. A UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a intervenção da POLÍCIA FEDERAL - CNPJ: 00.394.494/0014-50 e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ 00.082.024/0001-37. Acordo celebrado a título gratuito. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo, mediante termo aditivo, ser estipulado prazo diferente. Assinatura: 10/05/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM FOZ DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2016 - UASG 200366**

Nº Processo: 08389.00779/2016. Objeto: Elaboração de projeto de regularização e ampliação de edificação existente para construção de laboratório de perícia em veículos da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, em imóvel situado na Av. José Maria de Brito, s/n, Bairro Jardim Fôlo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/05/2016 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, Jardim Polo Centro FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200366-01-1-2016. Entrega das Propostas: 20/05/2016 às 09h30. Informações Gerais: Edital disponível para download na internet.

JOSE RICARDO ROCHA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 09/05/2016) 200366-00001-2016NE000020

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2016 - UASG 200356**

Nº Processo: 08455044090201256. Objeto: Compartilhamento de despesas geradas em função da utilização pela SR/RJ de área de 120,24 m no Aeroporto Santos Dumont, destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais a cargo do Departamento de Polícia Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 01/04/2016. FERNANDO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, Chefe do Selog/sr/rj. Ratificação em 01/04/2016. MARIO FERNANDO DE ALMEIDA SEMPRINE, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 165.300,00. CNPJ CONTRATADA: 00.352.294/0062-32 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

(SIDE - 09/05/2016) 200356-00001-2016NE800276

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200063

Número do Contrato: 00017/2011, subrogado pela UASG: 200063 - MJ-DPF-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/RS.

Nº Processo: 08430001471201148. PREGÃO SISPP Nº 4/2011. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 76366285000140. Contratado: SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EMINFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação extraordinária da vigência contratual de 02/05/2016 a